



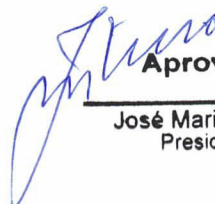
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

Moção de Pesar nº 03 /2023

Nobres Colegas

Colenda Câmara,


Aprovado

José Marinho Zica
Presidente

Os Vereadores que esta subscreve, vem na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa Legislativa, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente requerendo que seja consignada na ata dos trabalhos desta Sessão Ordinária e encaminhada à Família Faria uma **Moção de Pesar**, pelo falecimento do **Dr. José Irineu de Faria**, ocorrido no dia 09 de setembro de 2023.

MENSAGEM

Faleceu no dia 09 de setembro de 2023, o Doutor José Irineu de Faria, deixando sua esposa, filhos, netos e demais amigos e parentes.

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e a comunidade dorense. Como médico dedicou sua vida ao seu sacerdócio, a medicina.

Dr. José Irineu por muitos anos foi médico servidor do Município de Dorés do Indaiá, tendo prestado com carinho e zelo relevantes serviços a sociedade dorense.

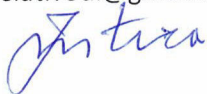
Vale dizer que em sua vida no serviço público, sempre buscou desempenhar suas funções com maestria e seriedade, empenhando todos os esforços no anseio em proporcionar aos seus pacientes uma condição de vida melhor.

Já em sua vida particular, certo de que a vida particular e a pública acabam se misturando, sua passagem foi marcada pelo exemplo de pessoa que era, uma pessoa batalhadora que sempre se portou com capacidade e dedicação, como amigo sempre se mostrou fiel e verdadeiro e sem qualquer discriminação, à disposição de todos os que o procuravam, um homem dedicado e amoroso, enfim, como ser humano um exemplo.

Inspira-nos, nesta nossa iniciativa, o reconhecimento da pessoa querida e estimada que foi nosso saudoso amigo Doutor José Irineu e cabe a nós, que tivemos a honra de conhecê-lo, reverenciar a sua memória e agradecer a enorme contribuição que ele prestou a toda nossa sociedade.

Temos a certeza que sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerce da família.

Sabemos que a vida tem vários mistérios, e o maior deles é a morte.





ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

Nunca podemos entender o porquê destes entes tão amados terem partido. A dor sentida é imensurável. Nestas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os corações dos familiares e amigos, tudo parece perder o sentido e ficar pequeno diante de tamanho sofrimento.

Não há nada capaz de reparar estas perdas, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar vivendo. É preciso transformar o luto em uma luta pela vida e pela felicidade, e transformar a dor em saudade e serenidade.

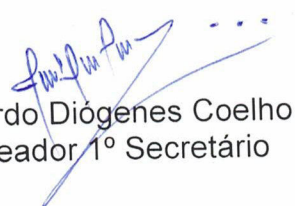
Sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade dorense que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara Municipal não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o Doutor José Irineu de Faria descanse em paz.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 11 de setembro de 2023.


José Marinho Zica
Vereador Presidente


Leonardo Diógenes Coelho
Vereador 1º Secretário


Adilson Mário Alves
Vereador V. Presidente


Adilson Pereira Lino
Vereador


Silvio Silva
Vereador 2º Secretário

RECEBIA 1ª VIA	
Em	12/09/2023
Às	13h horas,
Protocolo nº	469123
Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa	